



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 177/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Orquestra All Sound**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 527/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico Nº 0775/2023 - Adilson Lucio da Rocha Filho - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2023044976

II - CREDOR: GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

III - CNPJ: 09.665.022/0001-45

IV - ENDEREÇO: Rua Professor Lima, nº 154, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-282.

V - OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações da **Orquestra All Sound**, no evento "Vila Noel 2023", nos dias 30/11/2023 e 23/12/2023, em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VII - DO PRAZO: As apresentações serão realizadas nos dias 30/11/2023 e 23/12/2023, às 19 horas.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna Nº 527/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 07, e por ser um grupo consagrado de acordo com publicidade acostada ao processo, fls 52 a 55.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme "Justificativa de valor", fls 56 e 65, e Notas Fiscais, fls 57 a 59.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023044976.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856, Empenho nº 5967.

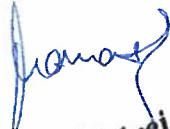
XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044976, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 24 de novembro de 2023.



Andrei Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio
Matr. 27.899

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023040807, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JOSE AUGUSTO DE SOUZA, CNPJ 33.105.699/0001-03, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 177/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Orquestra All Sound**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 527/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico Nº 0775/2023 – Adilson Lucio da Rocha Filho - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023044976

II – CREDOR: GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

III – CNPJ: 09.665.022/0001-45

IV – ENDEREÇO: Rua Professor Lima, nº 154, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-282.

V – OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações da **Orquestra All Sound**, no evento “Vila Noel 2023”, nos dias 30/11/2023 e 23/12/2023, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão realizadas nos dias 30/11/2023 e 23/12/2023, às 19 horas.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna Nº 527/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 07, e por ser um grupo consagrado de acordo com publicidade acostada ao processo, fls 52 a 55.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Justificativa de valor”, fls 56 e 65, e Notas Fiscais, fls 57 a 59.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023044976.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856, Empenho nº 5967.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044976, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ,

24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 177/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Orquestra All Sound**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 527/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico Nº 0775/2023 – Adilson Lucio da Rocha Filho - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023044976

II – CREDOR: GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

III – CNPJ: 09.665.022/0001-45

IV – ENDEREÇO: Rua Professor Lima, nº 154, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-282.

V – OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações da **Orquestra All Sound**, no evento “Vila Noel 2023”, nos dias 30/11/2023 e 23/12/2023, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão realizadas nos dias 30/11/2023 e 23/12/2023, às 19 horas.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna Nº 527/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 07, e por ser um grupo consagrado de acordo com publicidade acostada ao processo, fls 52 a 55.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Justificativa de valor”, fls 56 e 65, e Notas Fiscais, fls 57 a 59.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023044976.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856, Empenho nº 5967.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044976, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 24 de novembro de 2023.

Andrei Lara

Secretário de Cultura e Patrimônio